



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
85.560-000 CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 230/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 77/2015

**AQUISIÇÃO DE PADRÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA PARA O CEOCA.**

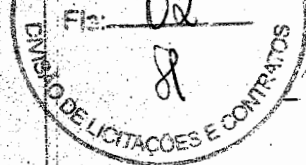
RECURSOS:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**14.01.082440024.2.111.3.3.90.30 (1911)
14.01.082440024.2.111.3.3.90.39 (870)**

LCOK TCEOK



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR.

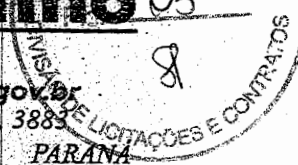
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 361 de 14/07/2015 pg nº 23



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Boizani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

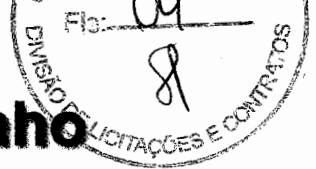
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO

No.Processo: 2015/10/003467

Data Protoc...: 19/10/15

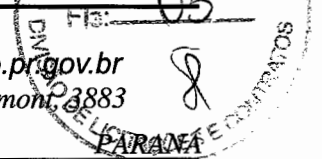
Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

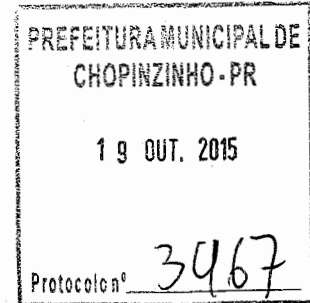
Prefeitura Municipal de Chopinzinho/19/10/2015

Assinatura do Requerente



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:



A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da regularização do ponto de entrada de energia elétrica, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos materiais e serviços relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 15 de outubro de 2015.

Eliana Piaia

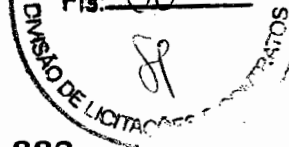
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	Padrão de Luz, contendo: • 2 cx Passagem 40x40 de lata; • 1 cx GNE - padrão; • 2 und Abraçadeira para caixa reforçada com mão francesa; • 4 und Flange roscavel branco 3"; • 2 und Eletroduto rígido 3"; • 2 und Conector terminal bota 95mm; • 16 und Conector Split bolt 95mm; • 1 und Luva para eletroduto 3"; • 1 unid Curva 90° 3"; • 2 und Fita isolante 10 metros; • 1 und Cabeçote 3"; • 10 und Fita de alta fusão; • 1 und Haste terra; • 1 und Presilha; • 0,800 gr Arame galvanizado 14.	1.799,98	1.799,98
02	01	Unid.	Execução do serviço de instalação da entrada de energia conforme norma NTC 901100.	600,00	600,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$				2.399,98	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Secretaria Municipal de Assistência Social

Chopinzinho, 15 de outubro de 2015.

Eliana Piaia

Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social, na data de 14/09/2015 recebeu “Notificação de Necessidade de Regularização de Entrada de Serviço” feita pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, a qual informa nesta notificação que o espaço denominado de CEOCA que tem como unidade consumidora de energia elétrica UC 29779936, sito a Rua Santos Dumont, está em situação de irregularidade, contrariando assim as normas técnicas da legislação em vigor.

Nesta Notificação (em anexo), ficou estabelecido que a regularização da situação seja realizada até a data de 14/11/2015, para que não haja a suspensão do fornecimento de energia elétrica, conforme previsto no artigo 171, da Resolução 414/2010 da ANEEL (artigo em anexo).

Deste modo, a Secretaria que subscreve realizou o processo de levantamento orçamentário para as devidas adequações, justificando-se a solicitação da contratação dos serviços especializados, bem como dos equipamentos para a viabilidade de adequação, pois frise-se que sem energia elétrica todos os serviços desta Secretaria, incluindo-se CRAS e CREAS ficarão comprometidos devido a falta de concessão de energia elétrica.

Diante desta justificativa, solicita-se a abertura de processo licitatório na modalidade em que se enquadrar para aquisição de materiais e de serviços, a serem custeados com recursos do IGD-SUAS.

Eliana Piaia

Chopinzinho, 11 de setembro de 2015.

Secretária Municipal de Assistência social

Notificação de Necessidade de Regularização de Entrada de Serviço

Informamos que, durante a realização de inspeção na entrada de serviço de energia elétrica dessa Unidade Consumidora, nº de **UC 29779936** localizada no endereço Rua: SANTOS DUMONT em nome de: Município De Chopinzinho em **08/09/2015**, a equipe da Copel observou a existência de irregularidade(s) que contraria(m) as normas técnicas desta Concessionária e a legislação em vigor.

Para regularização das instalações tornam-se necessárias as seguintes providências:

- liberar acesso ao medidor conforme norma NTC 901100

• MONTAR CAIXAS DO POSTE EM FRENTE, ~~NA~~ NA LATERAL DO POSTE

Obs: Se necessário desativar a Unidade Consumidora para a devida padronização, favor agendar com antecedência a desativação da mesma junto a COPEL.

Assim, estamos notificando V.Sa. para que seja efetuada a regularização das situações apontadas, até 14/10/15. → 14/11/15

Salientamos que o não atendimento às providências solicitadas no prazo estabelecido, sujeitará essa unidade consumidora à **suspensão do fornecimento de energia elétrica**, de acordo com o que estabelece o artigo 171, da Resolução 414/2010 da ANEEL.

Além da suspensão, decorridos 2 ciclos completos de faturamento, poderá haver o encerramento da relação contratual com esta unidade consumidora, sem prejuízo das cobranças previstas na Resolução Normativa Aneel 479/2012 para esse período.

Para preservar a segurança na execução dos trabalhos, lembramos que o desligamento temporário dessa unidade consumidora deverá ser solicitado à Copel com a devida antecedência.

Para esclarecimentos adicionais julgados necessários, estamos à disposição a partir do dia 14/09/15 pelo Telefone: **0800 51 00 116**, ou no endereço: Av. XV de Novembro, 3716, Chopinzinho-PR.

Empregado:

50669

Registro:

Nome:

Cliente ou Responsável pela UC

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 414, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

Estabelece as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica de forma atualizada e consolidada.

Texto Compilado

Última Versão

Relatório

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto nas Leis nº 12.007, de 29 de julho de 2009, nº 10.848, de 15 de março de 2004, nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, nº 10.438, de 26 de abril de 2002, nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nos Decretos nº 6.523, de 1º de agosto de 2008, nº 6.219, de 4 de outubro de 2007, nº 5.163, de 30 de julho de 2004, nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, nº 62.724, de 17 de maio de 1968, nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, nº 24.643, de 10 de julho de 1934, na Portaria nº 45 do Ministério da Infra-Estrutura, de 20 de março de 1992, o que consta do Processo nº 48500.002402/2007-19, e considerando que:

em função da Audiência Pública nº 008/2008 e da Consulta Pública nº 002/2009, realizadas no período de 1º de fevereiro a 23 de maio de 2008 e de 9 de janeiro a 27 de março de 2009, respectivamente, foram recebidas sugestões de agentes do setor e da sociedade em geral, as quais contribuíram para o aperfeiçoamento e atualização das Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, devendo ser observado, no que couber, o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Estabelecer, de forma atualizada e consolidada, as condições gerais de fornecimento de energia elétrica, cujas disposições devem ser observadas pelas distribuidoras e consumidores.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins e efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I – aferição de medidor: verificação realizada pela distribuidora, na unidade consumidora ou em laboratório, dos valores indicados por um medidor e sua conformidade com as condições de operação estabelecidas na legislação metrológica;

~~II – agricultura de subsistência: conjunto de técnicas utilizadas para o cultivo de plantas para obtenção de alimentos e, tendo por finalidade primeira, o sustento familiar; (Excluído pela REN ANEEL 449, de 20.09.2011)~~

Art. 169. Quando constatado o fornecimento de energia elétrica a terceiros, por aquele que não possua outorga federal para distribuição de energia elétrica, a distribuidora deve interromper, de forma imediata, a interligação correspondente, ou, havendo impossibilidade técnica, suspender o fornecimento da unidade consumidora da qual provenha a interligação.

Seção II

Da Situação Emergencial

Art. 170. A distribuidora deve suspender imediatamente o fornecimento quando for constatada deficiência técnica ou de segurança na unidade consumidora que caracterize risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

§ 1º Incorrem na hipótese prevista no *caput*.

~~I - o descumprimento do disposto no art. 165, quando caracterizado que o aumento de carga prejudica o atendimento a outras unidades consumidoras; e~~

I - o descumprimento do disposto no art. 165, quando caracterizado que o aumento de carga ou de geração prejudica o atendimento a outras unidades consumidoras; e (Redação dada pela REN ANEEL 479, de 03.04.2012)

II - a prática dos procedimentos descritos no art. 129, quando não seja possível a verificação e regularização imediata do padrão técnico e de segurança pertinente.

§ 2º Nas hipóteses de que tratam os incisos I e II do § 1º, a distribuidora deve informar o motivo da suspensão ao consumidor, de forma escrita, específica e com entrega comprovada, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 173.

Seção III

Da Suspensão Precedida de Notificação

Art. 171. Faculta-se à distribuidora suspender o fornecimento por razões de ordem técnica ou de segurança na unidade consumidora, precedida da notificação prevista no art. 173, nos seguintes casos:

I – pelo impedimento de acesso para fins de leitura, substituição de medidor e inspeções, devendo a distribuidora notificar o consumidor até o terceiro ciclo de faturamento seguinte ao início do impedimento;

II – pela inexecução das correções indicadas no prazo informado pela distribuidora, quando da constatação de deficiência não emergencial na unidade consumidora, em especial no padrão de entrada de energia elétrica; ou

III – pela inexecução das adequações indicadas no prazo informado pela distribuidora, quando, à sua revelia, o consumidor utilizar na unidade consumidora carga que provoque distúrbios ou danos ao sistema elétrico de distribuição, ou ainda às instalações e equipamentos elétricos de outros consumidores.

Parágrafo único. A notificação de que trata o inciso I, sem prejuízo da prevista no art. 87, deve ser escrita, específica e com entrega comprovada ou, alternativamente, impressa em destaque na própria fatura.

Art. 172. A suspensão por inadimplemento, precedida da notificação prevista no art. 173, ocorre pelo:



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/10/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PONTO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

Recebido a solicitação para a Aquisição de Ponto de Entrada de Energia Elétrica para o prédio do espaço CEOCA , protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 3467/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

ELETRO LUZ

Material Elétricos e Instalações

(46) 3242 3038



ORÇAMENTO DE MATERIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR

ORÇAMENTO REFERENTE ENTRADA DE ENERGIA CEOCA

QUANT	PRODUTO	UNITARIO	TOTAL
2	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 DE LATA	R\$ 65,00	R\$ 130,00
1	CAIXA GNE	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA REFORÇADA COM MÃO FRANCESA	R\$ 50,00	R\$ 100,00
4	FLANGE ROSCAVEL BRANCO 3"	R\$ 123,00	R\$ 492,00
2	ELETRODUTO RIGIDO 3"	R\$ 48,00	R\$ 96,00
2	CONECTOR TERMINAL BOTA 95MM	R\$ 11,75	R\$ 23,50
16	CONECTOR SPLIT BOLT 95MM	R\$ 17,53	R\$ 280,48
1	LUVA PARA ELETRODUTO 3"	R\$ 11,00	R\$ 11,00
1	CURVA 90° 3"	R\$ 13,00	R\$ 13,00
2	FITA ISOLANTE 10 METROS	R\$ 3,50	R\$ 7,00
1	CABEÇOTE 3"	R\$ 24,00	R\$ 24,00
10	FITA DE ALTA FUSAO	R\$ 3,00	R\$ 30,00
1	HASTE TERRA	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	PRESILHA	R\$ 10,00	R\$ 10,00
0,8	ARAME GALVANIZADO 14	R\$ 10,00	R\$ 8,00

TOTAL: R\$ 1.799,98

ELETRO LUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ 07.005.073/0001-15 INSCR. EST. 90318955-00

RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 - CHOPINZINHO - PR

CEP 85560-000

FONE/FAX (46) 3242-3038 CEL. 91128128


Antonio M. de Almeida
CNPJ 07.005.073/0001-15



ORÇAMENTO DE MATERIAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PR

ORÇAMENTO REFERENTE ENTRADA DE ENERGIA CEOCA

QUANT	PRODUTO	UNITARIO	TOTAL
1	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA 3X200A MAIS LIGAÇÕES DE RAMAIS		

TOTAL: R\$ 600,00

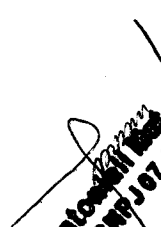
ELETRO LUZ - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ 07,005,073/0001-15 INSCR. EST. 90318955-00

RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 - CHOPINZINHO - PR

CEP 85560-000

FONE/FAX (46) 3242-3038 CEL. 91128128


Antonio Ale
CNPJ 07.005.073/0001-15

Nome 152 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ/CPF 76.995.414/0001-60
Endereço RUA SANTOS DUMONT, 3883
Município CHOPINZINHO, PR

RG/IE ISENTO
Bairro CENTRO
Fone (046)3242-8600



Código	Descrição	Cor	Tp	Un.	Tam.	Referência	Qtde.	Vir.Unit. Bruto	% Desc.	Vir.Unit. Liquido	Total
290	ABRACADEIRA UNIVERSAL		P	UN			2,000	16,500		16,500	33,00
324	ARAME GALVANIZADO N.18 1KG		P	KG			1,000	19,800		19,800	19,80
1974	ARRUELA 2" GALVANIZADA		P	UN			1,000	2,900		2,900	2,90
624	ARRUELA GALVANIZADA 1"		P	UN			1,000	0,825		0,825	0,83
1975	BUCHA 2.1/2' GALVANIZADA		P	UN			1,000	2,500		2,500	2,50
627	BUCHA DE 1 GALVANIZADA		P	UN			1,000	1,100		1,100	1,10
789	CABO RIGIDO 1KV 95MM		P	MT			22,000	49,000		49,000	1.078,00
137	CAIXA DE ATERRAMENTO 27X31CM		P	UN			1,000	29,700		29,700	29,70
788	CAIXA PADRAO GNE		P	UN			1,000	441,650		441,650	441,65
1553	CONECTOR BIMETALICO 95MM		P	UN			8,000	16,500		16,500	132,00
99	CURVA 90 ELET. 1"		P	UN			1,000	3,850		3,850	3,85
1299	ELETRODUTO RIGIDO 1"		P	MT			1,500	3,850		3,850	5,78
156	FITA ISOLANTE AUTOFUSAO 19X10M		P	MT			5,000	2,750		2,750	13,75
1647	FLANGE DE PCV 2.1/2 COM ANEL P/PADRAO		P	UN			1,000	7,150		7,150	7,15
1147	HASTE DE TERRA 5/8X2MT DE COBRE		P	UN			1,000	27,500		27,500	27,50
465	LUVA ELET. ROSCAVEL 1"		P	UN			1,000	1,980		1,980	1,98
2001	MAO FRANCESA SIMPLES 300MM		P	UN			2,000	15,000		15,000	30,00
186	PRESILHA P/ HASTE DE ATERRAMENTO		P	UN			1,000	7,150		7,150	7,15

Qtde. Itens 52,50

Valor Produto(s)	1.838,64
Valor Mão de Obra	0,00
Total Desconto	0,00
Outras Despesas	0,00
Total do Orçamento	1.838,64
Valor Frete	
Total Geral	1.838,64

Vendedor 3 DEOCLECIO

Forma Pagto. 30 DIAS

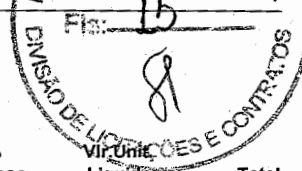
Histórico

Cliente

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

Nome 152 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ/CPF 76.995.414/0001-60
Endereço RUA SANTOS DUMONT, 3883
Município CHOPINZINHO, PR

RG/IE ISENTO
Bairro CENTRO
Fone (046)3242-8600



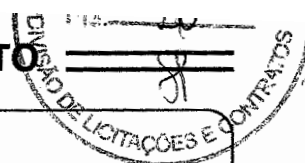
Código Descrição	Cor	Tp	Un.	Tam.	Referência	Qtde.	Vir.Unit. Bruto	% Desc.	Vir.Unit. Líquido	Total
642 MAO DE OBRA		S	UN			1,000	650,000		650,000	650,00
Qtde. Itens 1,00										
							Valor Produto(s)			0,00
							Valor Mão de Obra			650,00
							Total Desconto			0,00
							Outras Despesas			0,00
							Total do Orçamento			650,00
							Valor Frete			
							Total Geral			650,00

Vendedor 3 DEOCLECIO

Forma Pagto. 30 DIAS

Cliente

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
CNPJ 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

ORÇAMENTO**Cliente**

Nome **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**
 Endereço **RUA SANTOS DUMONT, 3883 - CENTRO**
 Cidade **CHOPINZINHO**
 CEP **85.560-000**
 CPF **76.995.414/0001-60**
 Vendedor ... **DHYESIKA**

UF **PR**
 Telefone.: **3242-8600**
 RG **ISENTO**
 Contato ...

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
04909	ABRACADEIRA UNIVERSAL REFORCADA ENTRADA SERVICO	UN	2,00	17,95	35,90
00002	ARAME GALVANIZADO 18 AWG	KG	1,00	20,11	20,11
00021	ARRUELA GALVANIZADA 2.1/2"	UN	1,00	3,10	3,10
00017	ARRUELA GALVANIZADA 1"	UN	1,00	0,96	0,96
00107	BUCHA GALV 2.1/2"	UN	1,00	3,75	3,75
00103	BUCHA GALV 1"	UN	1,00	1,32	1,32
00271	CABO RIGIDO COBRE 95MM 1KV	MTS	22,00	51,12	1.124,64
04856	CAIXA ATERRAMENTO PVC BALDE 27X31	UN	1,00	30,13	30,13
04613	CAIXA DE LUZ PADRAO GNE	UN	1,00	443,25	443,25
00395	CONECTOR BIMETALICO 95MM² SPLIT BOLD	UN	8,00	18,46	147,68
01334	CURVA 90° ELETRODUTO ROSCA 1"	UN	1,00	3,98	3,98
01457	ELETRODUTO ROSCA 1" PRETO	MTS	1,50	4,02	6,03
00523	FITA AUTO-FUSAO 10M	UN	5,00	2,95	14,75
05876	FLANGE PVC PARA ELETRODUTO 2.1/2	UN	1,00	7,35	7,35
00673	HASTE 5/8" TERRA 2,00M	UN	1,00	28,20	28,20
01371	LUVA ELETRODUTO ROSCA 1"	UN	1,00	2,11	2,11
05369	MAO FRANCESA 300MM	UN	2,00	15,65	31,30
00886	PRESILHA HASTE ATERRAMENTO 1/2 A 5/8"	UN	1,00	7,25	7,25

Valor Liquido..: 1.911,81

Forma de Recebimento: Dinheiro/Cheque

Condição de Pagamento.: A VISTA

Vendedor.: DHYESIKA

Frete: (CIF / FOB)

Aprovação

Notas / Observações

79.627.881/0001-25

**DEL PAULO
& CIA LTDA - ME**

Rua 14 de Dezembro 4534. sala 03
85560-000 CHOPINZINHO PR

ORÇAMENTO**Cliente**

Nome **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**
 Endereço **RUA SANTOS DUMONT, 3883 - CENTRO**
 Cidade **CHOPINZINHO**
 CEP **85.560-000**
 CPF **76.995.414/0001-60**
 Vendedor **DHYESIKA**

UF **PR**
 Telefone.: **3242-8600**
 RG **ISENTO**
 Contato ..:



Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Vir. Unitário	Vir. Total
99999	SERVICO TECNICO REVISAO/SUBST./INST. DE EQUIP. ELETROMEC.	UN	1,00	670,00	670,00
Valor Liquidado..:					670,00

Forma de Recebimento: Dinheiro/Cheque

Condição de Pagamento.: A VISTA

Vendedor.: DHYESIKA

rete: (CIF / FOB)

Aprovação

Notas / Observações

79.627.881/0001-25

**DEL PAULO
& CIA LTDA - ME**

Rua 14 de Dezembro 4534 sala 03
 85560-000 CHOPINZINHO PR



DATA: 15/10/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA.

VALOR R\$: 2.399,98

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

14.01.082440024.2.111.3.3.90.30 (1911) Fonte: 936

14.01.082440024.2.111.3.3.90.39 (870) Fonte: 936

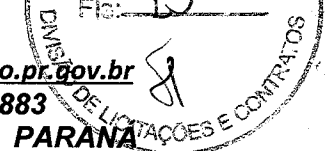
Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 20/10/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PONTO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Aquisição de Ponto de Entrada de Energia Elétrica para o prédio do espaço CEOCA, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3467/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Compra, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.082440024.2.111.3.3.90.30 (1911) 936

14.01.082440024.2.111.3.3.90.39 (870) 936

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 22 de outubro de 2015.



Rogério Masetto
Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CHOPINZINHO****CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

CERTIFICADO Nº. 81/2015	VALIDADE: 31/12/2015
-------------------------	----------------------

NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
--

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4.325

CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
-----------------	--------------------------

DATA DA CONSTITUIÇÃO: 17/09/2004 Junta Comercial: 20106562690 Data: 08/07/2010	CNPJ.: 07.005.073/0001-15 INSC. ESTADUAL: 90318955-00
---	--

FONE: (46) 3242-3038	FAX: (46) 3242-3038
----------------------	---------------------

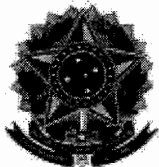
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Antônio Luzza Alecsandra Luzza Allan Roberto Luzza	CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 -SSPPR CPF Nº 077.690.309-86 – RG 10.819.994-6 -SSPPR
--	--

RAMO DE ATIVIDADE: 47.42-3-00 Comércio Varejista de Material e Equipamentos Elétricos, hidráulico, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores e ferragens.
--

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 28 de setembro de 2015.


DELAIR VILMAR AMBROSINI
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:58:41 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2016.

Código de controle da certidão: **A9CC.4FE2.6988.CF6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Certidão nº: 178326266/2015
Expedição: 22/10/2015, às 11:10:54
Validade: 18/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

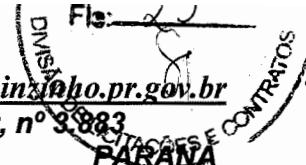
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 230/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa Licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. A presente dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 3467/2015 requer a Aquisição de Materiais e Serviços para Regularização do Ponto de Entrada de Energia Elétrica para o Ceoca, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

2.2 – O julgamento das propostas será feito pelo **Preço Global**.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.		
Endereço: Rua 14 de Dezembro, 4.325, Centro.		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 07.005.073/0001-15		
Representante Legal: Antônio Luzza		
CPF: 487.018.409-59	RG: 3.596.044-9 SSS/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e apara alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Aquisição deste processo tem valor de R\$ 2.399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

5.1.3 – Optou-se também pela aquisição através de dispensa pela urgência de que seja efetuada a regularização do Ponto de Energia, devido a determinação da Copel em atendimento a Resolução 414/2010 da ANEEL, conforme justificativa da Secretaria de Assistência Social, em anexo.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais e a realização dos serviços em um prazo máximo de ate 03 dias após a assinatura do contrato.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII - DO PROSSEGUIMENTO

7.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de aquisição/ contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 22 de outubro de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Przendziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Clévis Trindade da Silva



Anexo – I Descrição do Objeto

Item	Quant.	Unid.	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	Padrão de Luz, contendo: • 2 cx Passagem 40x40 de lata; • 1 cx GNE - padrão; • 2 und Abraçadeira para caixa reforçada com mão francesa; • 4 und Flange roscavel branco 3"; • 2 und Eletroduto rígido 3"; • 2 und Conector terminal bota 95mm; • 16 und Conector Split bolt 95mm; • 1 und Luva para eletroduto 3"; • 1 und Curva 90° 3"; • 2 und Fita isolante 10 metros; • 1 und Cabeçote 3"; • 10 und Fita de alta fusão; • 1 und Haste terra; • 1 und Presilha; • 0,800 gr Arame galvanizado 14.	1.799,98	1.799,98
02	01	Unid.	Execução do serviço de instalação da entrada de energia conforme norma NTC 901100.	600,00	600,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO – R\$				2.399,98	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/10/003547

Data Protoc...: 23/10/15

Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO

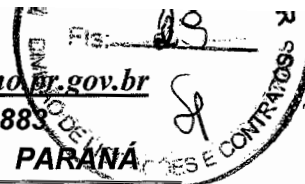
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/23/10/2015



Assinatura do Requerente



JUSTIFICATIVA

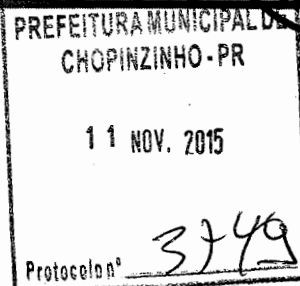
A Comissão Permanente de Licitações justifica que foram realizados orçamentos para aquisição de padrão de energia elétrica para o Ceoca, visando atender uma notificação expedida pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia, a qual solicita que seja regularizado o Ponto de energia elétrica do Ceoca até a data de 14/11/2015.

Como o Município de Chopinzinho não possui Engenheiro Elétrico no seu quadro de servidores foram solicitados orçamentos a três empresas capacitadas para a referida atividade, sendo que as mesmas orçaram peças com algumas nomenclaturas diferentes, no entanto, os três orçamentos atendem ao solicitado pela COPEL, preconizado pela Resolução Normativa nº 414 de 9 de setembro de 2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Tendo em vista que seria necessária a avaliação dos itens orçados por um Engenheiro Elétrico, sendo que a diferença da nomenclatura entre os orçamentos dificulta a combinação das peças orçadas pelas três empresas. A Comissão optou por fazer o julgamento pelo preço global.


Delair Vilmar Ambrosini

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório nº 230/2015
Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Trata-se de Processo Licitatório nº 230/2015 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP**, com o objetivo de aquisição de padrão de energia elétrica para o Ceoca, conforme Termo de Referência (fl. 06).

A responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Eliana Piaia, às fls. 07, justificou a necessidade da referida aquisição, uma vez que em 14/09/2015 recebeu notificação de necessidade de regularização de entrada de serviço, enviada pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, na qual informava que a unidade consumidora de energia localizada junto à Ceoca está irregular, e dessa forma contraria as normas técnicas da legislação em vigor.

A abertura do processo licitatório foi autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 11).

Foi acostada correspondência interna pela Secretaria de Finanças informando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado (fl. 18). O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu parecer favorável à aquisição na modalidade de Dispensa (fl. 19).

O processo licitatório foi autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (fl. 20).

Foram acostados orçamentos (fls. 12/17), os quais não condizem com especificamente com os itens indicados no Termo de Referência.

Em razão disso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações emitiu justificativa (fl. 29), informando que em virtude de que o município não possui engenheiro elétrico no seu quadro de servidores, foram solicitados orçamentos a empresas capacitadas para a referida atividade, sendo que as mesmas



orçaram peças com nomenclaturas diferentes, porém, que atendem ao solicitado pela COPEL. Dessa forma, justifica que optou-se por fazer o julgamento pelo preço global.

Conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)” grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 2.399,98 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, **tendo em vista a melhor oferta.**

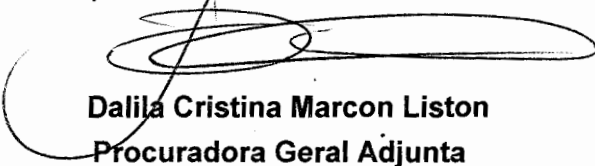
Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o incisos III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 05 de novembro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395

PRO C 230/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2015/11/003749
Data Protoc...: 11/11/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/11/11/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 77/2015

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.399,98	ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

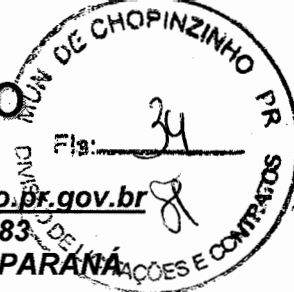
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 328/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonialle Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Padrão de Energia Elétrica para o Ceoca. Valor: R\$ 2.399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 77/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1911 e 870. Data da assinatura: 13/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CONTRATO Nº 328/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 4.325, Centro, CEP 85.560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ Nº 07.005.073/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Antônio Luzzi, portador do CPF nº 487.018.409-59, e do RG: 3.596.044-9 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 77/2015, Processo Licitatório 230/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Aquisição/contratação dos produtos e serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 230/2015 – Dispensa de Licitação 77/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
01	01	Unid.	Padrão de Luz, contendo: • 2 cx Passagem 40x40 de lata; • 1 cx GNE - padrão; • 2 und Abraçadeira para caixa reforçada com mão francesa; • 4 und Flange roscavel branco 3"; • 2 und Eletroduto rígido 3"; • 2 und Conector terminal bota 95mm; • 16 und Conector Split bolt 95mm; • 1 und Luva para eletroduto 3"; • 1 unid Curva 90° 3"; • 2 und Fita isolante 10 metros; • 1 und Cabeçote 3"; • 10 und Fita de alta fusão; • 1 und Haste terra; • 1 und Presilha; • 0,800 gr Arame galvanizado 14.	1.799,98	1.799,98
02	01	Unid.	Execução do serviço de instalação da entrada de energia conforme norma NTC 901100.	600,00	600,00
TOTAL R\$				2.399,98	

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição/ contratação dos produtos e serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 2.399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 14.01.082440024.2.111.3.3.90.30 (1911) / 14.01.082440024.2.111.3.3.90.39 (870).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega dos Produtos e Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A entrega dos produtos e serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data de assinatura desse contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos produtos e serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será de 03 (três) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 230/2015 – Dispensa de Licitação nº 77/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos e serviços, antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

O recebimento e fiscalização será efetuado, pela Senhora Eliana Piaia, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo, portanto a gestora deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

Antônio Luzzi
Contratada

Testemunhas:

NOME:

NOME:

Chopinzinho é destaque no I Encontro dos Pontos de Atendimento ao Empreendedor



CHOPINZINHO

PG. 05



**Em menos de
24 horas polícia
desvenda estupro
de adolescente
em Chopinzinho**

SEGURANÇA

PG. 11

**Temporal interrompe
abastecimento de energia elétrica
e água em Chopinzinho**

CLIMA

PG. 03

**Associação de servidores
municipais de Saudade do
Iguaçu quer construir sede**



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 04

**Chuva de granizo causa prejuízos
em Laranjeiras do Sul**



CLIMA

PG. 03

Publicações Legais

Município e Luiz Chicowski dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor. Nova Vigência: 31/12/2016. Valor: R\$ 120.144,00. Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 19/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 292/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Crystiam Fernandes Produções Artísticas Ltda - ME. CNPJ: 08.520.370/0001-61. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Comemoração ao Dia do Município. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 27/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Crystiam Cleyton Fernandes da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 360/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda - EPP. CNPJ: 04.096.738/0001-55. Objeto: Aquisição de Material Didático de Apoio para Realização das Oficinas do CRAS e CREAS. Valor total: R\$ 2.045,30 (dois mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 28/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1856. Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maria Lorena Coppetti Kunzler, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 363/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda - ME. CNPJ: 72.275.076/0001-30. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Inauguração do Paço Municipal. Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 29/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lino Francisco Reinehr, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 293/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Center Bob Comercial e Importadora Ltda - EPP. CNPJ: 74.695.347/0001-32. Objeto: Aquisição de Acessórios para Minicarregadeira Bobcat. Valor: R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 75/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1070 e 1670. Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wellington Frederickson, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 328/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Padrão de Energia Elétrica para o Ceoca. Valor: R\$ 2.399,98 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 77/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1911 e 870. Data da assinatura: 13/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luiz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 364/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marlene Maria Massola 03747647944. CNPJ: 13.835.957/0001-08. Objeto: Locação de brinquedos para realização de Atividades no Natal Solidário. Valor: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 78/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1938. Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marlene Maria Massola, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços e Peças de Reposição para manutenção de condicionadores de ar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e

apresentação da respectiva Nota Fiscal. Elemento de Despesa: 1539-1540-1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 329/2015; Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 34.200,00, ARP nº 330/2015; Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Estimado R\$ 21.485,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 65/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Consumo Laboratoriais, Materiais e Insumos Hospitalares e Ambulatoriais, Materiais e Insumos Odontológicos, Materiais Instrumentais Odontológicos para a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de Despesas: 517 - 688 - 776 - 797. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Ivoldiano Leonarchik, ARP nº 299/2015, Partes: Município de Chopinzinho e ACR Medical Produtos para Saúde Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 2.298,00, ARP nº 300/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Amarildo Bassegio & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 41.314,62, ARP nº 301/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Biomarchesini Produtos Científicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 3.100,62, ARP nº 302/2015, Partes: Município de Chopinzinho e CR Tedardi & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 52.756,75, ARP nº 303/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 1.411,80, ARP nº 304/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cointer Material Médico Hospitalar Ltda, Valor Total estimado R\$ 45.980,00, ARP nº 305/2015, Partes: Município de Chopinzinho e D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, Valor Total estimado R\$ 13.200,00, ARP nº 306/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Damed Dambros Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R\$ 15.345,98, ARP nº 307/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 76.413,73, ARP nº 308/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimac/PR Material Cirúrgico LTDA, Valor Total estimado R\$ 1.190,00, ARP nº 309/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Distribuidora Merisio Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 2.585,45, ARP nº 310/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dutramed Distribuidora Ltda, Valor Total estimado R\$ 41.849,70, ARP nº 311/2015, Partes: Município de Chopinzinho e DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP, Valor Total estimado R\$ 1.392,00, ARP nº 312/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eco Farmas - Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 39.297,18, ARP nº 313/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda, Valor Total estimado R\$ 23.823,20, ARP nº 314/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda, Valor Total estimado R\$ 18.497,35, ARP nº 315/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Helianto Farmacêutica Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 13.500,00, ARP nº 316/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 113.308,75, ARP nº 317/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 8.268,84, ARP nº 318/2015, Partes: Município de Chopinzinho e L A Dalia Porta Junior, Valor Total estimado R\$ 33.313,80, ARP nº 319/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marilda Muller da Silva e Cia Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 61.346,92, ARP nº 320/2015,

Partes: Município de Chopinzinho e Odontomax Canasvieiras ME, Valor Total estimado R\$ 8.528,06, ARP nº 321/2015, Partes: Município de Chopinzinho e ODONTOMEDI - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 11.639,34, ARP nº 322/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Parcomed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda, Valor Total estimado R\$ 1.418,40, ARP nº 323/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Plasmédic Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda, Valor Total estimado R\$ 21.623,80, ARP nº 324/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pontomed Produtos para a Saúde Ltda, Valor Total estimado R\$ 6.422,00, ARP nº 325/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Veneza - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 38.200,00. Chopinzinho, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 72/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas - Linha Amarela. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal. ELEMENTOS DE DESPESA: 1017-1070. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 362/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria e Comércio de Peças e Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 757.226,75. Chopinzinho, PR, 17 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 75/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica de Saúde; Remúne e Medicamentos Psicotrópicos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias. Elementos de Despesas: 937-1349-1518-1789. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Ivoldiano Leonarchik, ARP nº 331/2015, Partes: Município de Chopinzinho e A. G. Kenen e Cia LTDA, Valor Total estimado R\$ 122.925,20, ARP nº 332/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Alternmed Material Médico Hospitalar Ltda, Valor Total estimado R\$ 39.825,30, ARP nº 333/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Andromeda Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 8.456,58, ARP nº 334/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Angal Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 62.574,90, ARP nº 335/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar EIRELI - EPP, Valor Total estimado R\$ 27.166,67, ARP nº 336/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Contamed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 104.228,00, ARP nº 337/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 142.645,00, ARP nº 338/2015, Partes:

Publicações Legais

Município de Chopinzinho e Classmed - Produtos Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 80.113,86. ARP nº 339/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Jackson Antonio Bugana. Valor Total estimado R\$ 15.480,00. ARP nº 340/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Damedí Dambrós Comércio de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 63.994,45. ARP nº 341/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dener Anderson Mazzi & Cia Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 240.451,22. ARP nº 342/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimac/PR Material Cirúrgico Ltda. Valor Total estimado R\$ 12.000,00. ARP nº 343/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 73.507,90. ARP nº 344/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimeva - Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP. Valor Total estimado R\$ 34.402,08. ARP nº 345/2015, Partes: Município de Chopinzinho e DMC Distribuidoras Comércio D' Medicamentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 11.085,00. ARP nº 346/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eco-Farmas - Comércio de Medicamentos LTDA. Valor Total estimado R\$ 25.001,80. ARP nº 347/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Femamed Ltda. Valor Total estimado R\$ 19.366,35. ARP nº 348/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Grams & Grams Ltda. Valor Total estimado R\$ 153.008,53. ARP nº 349/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 110.729,66. ARP nº 350/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA. Valor Total estimado R\$ 38.470,35. ARP nº 351/2015, Partes: Município de Chopinzinho e LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 90.980,00. ARP nº 352/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA. Valor Total estimado R\$ 90.507,23. ARP nº 353/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 15.534,90. ARP nº 354/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda. Valor Total estimado R\$ 82.372,50. ARP nº 355/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda. Valor Total estimado R\$ 11.220,00. ARP nº 356/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Promefarma Representações Comerciais Ltda. Valor Total estimado R\$ 99.267,20. ARP nº 357/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 17.377,70. ARP nº 358/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 20.441,96. ARP nº 359/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 114.055,00. Chopinzinho, 16 de novembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 84/2015, para Registro de Preços de gás medicinal e gás industrial e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOUSO DOS SANTOS	32.272,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/11/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	CRYSTAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
EDITORIA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	2.045,30

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
14.000,00	SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 79/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.220,00	CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.399,98	ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
465,00	MARLENE MARIA MASSOLA 0344764784

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por item nº 82/2015, de 20/10/15, para Registro de Preços de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	21.465,61
ELETRIC CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	34.200,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/11/2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 65/2015, de 16/09/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	2.209,00
AMARELO BASEGEGIO E CIA LTDA	41.514,62
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	3.100,82
C R TEDIARDI E CIA LTDA	52.756,75
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.411,80
CONTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	45.980,00
DAD PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	13.200,00
DAMEDÍ - DAMBRÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.345,98
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	76.413,73
DIMAC/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.190,00
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME	2.585,45
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	41.849,70
DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	1.382,00
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	39.297,18

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21.823,20
FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	18.487,35
HELUNTO FARMACEUTICA LTDA - EPP	13.500,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	113.308,75
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME	8.258,94
LA DALLA PORTA JUNIOR	33.313,80
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	61.346,92
ODONTOMED CANVA LTDA - ME	8.528,06
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	11.639,34
PARCOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1.418,40
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA	21.623,80
PONTOMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	6.422,00
VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	38.200,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 72/2015, de 22/09/15, para Registro de Preços de peças mecânicas - linha arretel e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME	757.226,85

Que apresentou os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/11/2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 75/2015, de 09/10/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANGEMED - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA	27.168,87
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25.001,80
PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17.377,70
A. G. KIENEN E CIA LTDA	122.925,20
DAMEDÍ - DAMBRÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	63.994,45
CENTERMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	104.228,00
DIMAC/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	12.000,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	110.729,66
CHAIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	142.545,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	73.507,90
GRAMS & GRAMS LTDA	153.008,53
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	90.507,23
LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	90.980,00
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	34.402,08
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	38.470,35
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	38.825,30
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.534,90
ANGA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	62.574,90
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.220,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	99.267,20
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.456,56
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	80.113,86
DALBEX COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME	15.480,00
DENER ANDERSON MAZZI & CIA LTDA - ME	240.451,22
DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP	11.085,00
FERNAMED LTDA	19.366,35
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	82.372,50
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20.441,96
VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	114.055,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/11/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito